



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-145	09/10/2024 13:18
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
RENATA DE SOUZA SINHORELLI	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Suplementação por excesso de arrecadação	



Mem. n.º 1384/2024 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.125,00, na dotação 1142 da ação 2096 – Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078. Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita nº 195, Transferência SAMU/UPA, recurso: 0600.

O crédito se justifica em razão de excesso de arrecadação dessa receita.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 09/10/2024 às 14:11:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PPUS.MPYM.F8NG.ERLT



Of. Mens. n.º 210/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 13.125,00, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a excesso de arrecadação dessa receita no exercício, conforme Mem. n.º 1384/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela R9K3.0PBJ.7SFT.ME2H



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

09/10/2024 13:00
Página 1 de2
RENATA DE SOUZA SINHORELLI
OUTUBRO /2024

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0600

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
103	1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	0600.0000500 Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação	30.000,00	30.000,00	0,00	241.596,23	211.596,23	0,00
108	1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	0600.0000501 Remuneração Dep Banc cta 98654 Programa SIASUS-0600(4501)	407,59	407,59	0,00	1.462,12	1.054,53	0,00
182	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	0600.0000500 Cta 10073-PAB-Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500)	3.319.000,00	3.319.000,00	0,00	1.781.544,73	0,00	1.537.455,27
184	1.7.1.3.50.1.1.02.02.00	0600.0000500 Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500)	186.516,00	365.940,25	0,00	365.940,25	0,00	0,00
185	1.7.1.3.50.1.1.02.03.00	0600.0000500 Cta 10104-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-PSE Saúde na Escola-0600(4500)	116.741,63	116.741,63	0,00	0,00	0,00	116.741,63
186	1.7.1.3.50.1.1.02.04.00	0600.0000500 Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500)	396.000,00	608.870,90	0,00	676.820,17	67.949,27	0,00
187	1.7.1.3.50.1.1.02.05.00	0600.0000500 Cta 10220-PAB-Programa Informatização APS-0600(4500)	192.000,00	192.000,00	0,00	144.000,00	0,00	48.000,00
189	1.7.1.3.50.1.1.02.08.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Afonso Motta -0600 (4500)	10.199,46	10.199,46	0,00	0,00	0,00	10.199,46
190	1.7.1.3.50.1.1.02.10.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Giovanni Cherini -0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
191	1.7.1.3.50.1.1.02.11.00	0600.3110500 Cta 99889 Incremento Temporário Emenda Lucas Redecker-0600(4500)	31,60	31,60	0,00	0,00	0,00	31,60
461	1.7.1.3.50.1.1.02.14.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Marcel Van Hatten-0600(4500)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
462	1.7.1.3.50.1.1.02.15.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Paulo Palm-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
463	1.7.1.3.50.1.1.02.16.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Heitor Schuch-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
464	1.7.1.3.50.1.1.02.17.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Nereu Crispim-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
465	1.7.1.3.50.1.1.02.18.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Jerônimo Goergen-0600(4500)	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
467	1.7.1.3.50.1.1.02.20.00	0600.3110800 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Maurício Dzednicki-0600(4500)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
492	1.7.1.3.50.1.1.02.21.00	0600.0000500 Cta 10073 Incentivo Financeiro APS Manutenção de ppto de Valor Nominal	0,00	0,00	0,00	363.188,40	363.188,40	0,00
380	1.7.1.3.50.1.1.02.22.00	0600.0000500 Cta 3143 Transferência FNS Portaria 4465/2024 Emenda Parlamentar	0,00	250.200,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00
301	1.7.1.3.50.1.1.02.23.00	0600.0000800 Cta 10.218 Transferência FNS Portaria 3263/19 Incentivo ao Cadastro de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	0600.0000501 Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501)	132.000,00	132.000,00	10.668,61	101.256,51	0,00	30.743,49
195	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	0600.0000501 Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501)	157.500,00	157.500,00	17.062,50	170.625,00	13.125,00	0,00
196	1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	0600.0000501 Cta 10079 Transferência SAUDE MENTAL-0600 (4501)	335.660,00	335.660,00	35.978,00	359.780,00	24.120,00	0,00
197	1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	0600.0000501 Cta 10327 Transferência Port 3469/20 Man das Equip Multiprof de At	360.000,00	360.000,00	30.000,00	300.000,00	0,00	60.000,00
198	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	0600.0000502 Cta 10080 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saude-0600(4502)	137.020,00	298.529,98	11.418,33	309.862,43	11.332,45	0,00
199	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	0600.0000502 Cta 10081 Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária-0600 (4502)	26.040,00	26.040,00	2.170,00	28.846,75	2.806,75	0,00
200	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	0600.0000503 Cta 10082 Programa Assistência Farmacêutica-0600 (4503)	253.075,00	313.126,60	0,00	313.126,60	0,00	0,00
201	1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	0600.0000503 Cta 99002 Programa Qualificar Assistência Farmacêutica-0600(4503)	44.894,02	44.894,02	0,00	12.000,00	0,00	32.894,02
202	1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	0600.0000504 Cta 10105 Programa de Financ das Ações de Alimentação e Nutrição -0600	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.125,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 13.125,00

TOTAL R\$ 13.125,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00-Cta 10075-Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501), no valor de R\$ 13.125,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YGPU.HJUY.HVKI.TJGF



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 145/2024, foi registrado através do n.º 342/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3646/2024, em 10 de outubro de 2024, às 14h57.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 10/10/2024 às 15:07:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VV00.8AJL.GMQJ.78Y9



Of. n.º 1337/2024

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 342/2024**, que " Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 13.125,00 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 37ª Reunião Ordinária, realizada na data de 14 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 15/10/2024 às 09:56:05.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela O0YY.UVO2.20Y8.FX5S



LEI N.º 10.261, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.125,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 13.125,00

TOTAL R\$ 13.125,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00-Cta 10075-Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501), no valor de R\$ 13.125,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CBAT.TGVS.8FGI.D0FR



DECRETO N.º 338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.125,00, na forma da Lei n.º 10.261/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1142, rec. 0600, dest. 0000501 - R\$ 13.125,00

TOTAL R\$ 13.125,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00-Cta 10075-Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600



(4501), no valor de R\$ 13.125,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AYMK.QZNI.NPNV.J8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.261, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.125,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta.

10.075

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 13.125,00

TOTAL R\$ 13.125,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00-Cta 10075-Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501), no valor de R\$ 13.125,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E5DC5F4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/10/2024. Edição 3933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.125,00, na forma da Lei n.º 10.261/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1142, rec. 0600, dest. 0000501 - R\$ 13.125,00

TOTAL R\$ 13.125,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00-Cta 10075-Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501), no valor de R\$ 13.125,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:693D2E2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/10/2024. Edição 3933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>